

PORTARIA ARSAE Nº. 89, de 29 de maio de 2015.

Institui Comissão de Acesso à Informação Pública, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setembro de 2014, e considerando a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, bem como o Decreto Estadual nº. 45.969, de 24 de maio de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acesso à Informação Pública da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG:

Art. 2º Ficam designados como membros titulares da Comissão, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os seguintes servidores:

- I – Sheila de Oliveira – MASP 1.391.713-3, que exercerá a Presidência da Comissão;
- II – João Gabriel Veiga Lima Ferreira Mendes – MASP 1.371.531-3;
- III – Taiana Coelho Netto – MASP 1.205.699-0.

Art. 3º. Ficam designados, como suplentes, os servidores:

- I – Xênia Marques Cassete – MASP 907.146-5;
- II – Matheus Valle de Carvalho e Oliveira – MASP 1.309.340-6.

ARSAE-MG

Art. 4º. Os membros da Comissão terão mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º. A Comissão atuará na análise e classificação do sigilo das informações, de acordo com os critérios estabelecidos pelo artigo 27 da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 32, de 21 de maio de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.



ANTÔNIO A. CARAM FILHO

DIRETOR GERAL



Paulo Gabriel de Lima
- Procurador-Chefe ARSAE-MG
OAB-MG 96.008
MASP.: 1.097.499-6